PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 1753/99

AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, HILDA BORGES DE ANDRADE, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica aumentado em dez (dez) vagas para o cargo de professora P - IV, constante do anexo II, da Lei n° 1.456/93 e suas alterações.

Art. 2° - A composição das vagas existentes passa a ser a seguinte:

- Professor P - IV 62+10=72 vagas

Art. 3° - Os recursos necessários a ocorrer as despesas decorrentes da autorização desta Lei, são os constantes de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4° - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 20 de maio de 1999.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

PEDRO CÉSAR RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração